



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2020

O Artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 (aplicável aos municípios por força do artigo 64 da mesma lei), prevê a elaboração de parecer do controle interno sobre as contas anuais do gestor público apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado. Os artigos 50 e 51 da mesma LCE nº 202, estabelecem:

Art. 50. O Tribunal de Contas do Estado apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, as quais serão anexadas às do Poder Legislativo, mediante parecer prévio a ser elaborado antes do encerramento do exercício em que foram prestadas.

Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

A Resolução TC 94/2014, em seu artigo 5, § 1º altera forma de envio do relatório das contas anuais de gestão do Prefeito nos mesmos prazos do sistema e-Sfinge e deverá ser assinado eletronicamente pelo respectivo responsável pela unidade central de controle interno do Poder ou Órgão a que se referir utilizando-se de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao exercício de 2020, priorizando-se as demonstrações relativas a:

- Planejamento
- Orçamento Fiscal
- Execução Orçamentária
- Situação Financeira e Patrimonial
- Limites Constitucionais e Legais
- Gestão Fiscal
- Gerenciais
- Limites Legais do Poder Legislativo

Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:

## PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal. Plano Plurianual (PPA) Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal

### Plano Plurianual (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos ano do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

O Município dispõe sobre o PPA (Quadriênio 1), através da Lei Municipal nº 11, onde estão definidos para o Período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

## Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que **a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.**

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) (VETADO)

d) (VETADO)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2020 através da Lei Municipal nº 22 na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

## Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165..... § 5º -

A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º: Art. 5º

O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2020 fora aprovado pela Lei Municipal nº 1025/2019, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

## Ações de Investimentos

Um dos maiores desafios atuais da Administração Pública nas três esferas de governo é aumentar o nível de investimento principalmente em obras de infraestrutura básica, mediante a redução dos gastos com a manutenção da



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

chamada máquina pública (despesas com pessoal e encargos sociais e despesas de custeio). Isso tudo, sem que haja aumento da carga tributária, já extremamente pesada.

Via de regra, o percentual empregado em investimentos em relação à arrecadação das receitas tributárias é extremamente baixo, tendo como consequência um pesado clima de descontentamento da população que paga seus tributos e não vislumbra a necessária contrapartida dos governos em projetos e ações administrativas para atendimento das necessidades essenciais desta mesma população. Isso é resultado de uma cultura política que prioriza as atividades-meio em detrimento das atividades-fim. O desafio dos administradores públicos é justamente mudar esta prática fazendo com que haja uma melhoria da qualidade do gasto público.

Em relação aos investimentos programados pelo Município no exercício analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU					
Total da Unidade	28.275.768,57	12.163.540,41	2.139.272,76	26.313.850,09	11.986.186,13

Unidade Gestora: 03 - CAMARA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IGUACU					
Total da Unidade	1.406.231,43	55.200,00	55.200,00	1.228.579,03	177.652,40

Total Geral	29.682.000,00	12.218.740,41	2.194.472,76	27.542.429,12	12.163.838,53
-------------	---------------	---------------	--------------	---------------	---------------

## Demonstrativo dos Programas de Governo

Em relação aos investimentos programados pelo Município no bimestre analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU					
	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
0000 - Gestão Dos Encargos Especiais	909.300,00	90.838,51	266.000,00	639.259,35	94.879,16
0002 - Administração & Inovação	5.822.772,11	1.812.893,94	356.500,00	5.576.375,48	1.702.790,57
0003 - Gestão Da Frota De Veículos E Maquinas Do Centro A	90.000,00	0,00	0,00	65.272,74	24.727,26
0004 - Manutenção E Conservação De Prédios E Espaços Púb	2.074.500,00	0,00	0,00	1.277.084,17	797.415,83
0005 - Gestão Do Turismo E Eventos Municipais	104.875,00	0,00	60.000,00	39.396,90	5.478,10
0006 - Participação Em Consórcios Intermunicipais	90.000,00	55.600,00	0,00	122.085,40	23.514,60
0008 - Modernização, Atualização E Aparelhamento Do Servi	121.200,00	394.708,88	0,00	384.629,16	131.279,72
0009 - Construção, Ampliação, Reforma E Melhoria De Prédi	475.000,00	0,00	352.252,54	79.648,40	43.099,06
0010 - Habitação E Cidadania	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
0011 - Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino	6.256.168,55	1.207.128,00	800.529,00	5.044.923,10	1.617.844,45
0012 - Desenvolvimento Cultural E Conservação Do Patrimônio					



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

	176.000,00	0,00	0,00	115.254,22	60.745,78
0013 - Desporto, Lazer E Bem Estar					
	697.866,66	25.000,00	167.691,14	66.929,55	488.245,97
0014 - Ações E Serviços Públicos De Saúde					
	7.336.395,84	1.968.663,21	88.300,08	6.768.408,62	2.448.350,35
0015 - Gestão Do Fundo Municipal De Assistência Social					
	779.712,04	487.583,86	0,00	579.662,29	687.633,61
0016 - Gestão Do Fundo Mun. Dos Dir. Da Criança E Do Adol					
	249.400,00	22.799,12	0,00	129.071,09	143.128,03
0017 - Gestão Do Fundo Dos Direitos Da Pessoa Idosa					
	63.120,00	64.639,02	0,00	75.773,25	51.985,77
0018 - Gestão Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Mulher					
	18.500,00	0,00	0,00	11.550,95	6.949,05
0019 - Infraestrutura Urbana, Rural, Conservação Do Patri					
	2.110.854,80	4.354.629,86	48.000,00	3.352.662,47	3.064.822,19
0020 - Fomento Aos Produtores Rurais E Ao Meio Ambiente.					
	718.893,08	1.679.056,01	0,00	1.981.879,95	416.069,14
0021 - Apoio A Indústria, Agroindústria, Comércio E Turis					
	14.000,00	0,00	0,00	3.983,00	10.017,00
0999 - Reserva De Contingência					
	160.710,49	0,00	0,00	0,00	160.710,49
<b>Total da Unidade</b>	<b>28.275.768,57</b>	<b>12.163.540,41</b>	<b>2.139.272,76</b>	<b>26.313.850,09</b>	<b>11.986.186,13</b>

## Unidade Gestora: 03 - CAMARA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IGUACU

	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
0001 - Legislativo Municipal Atual					
	1.406.231,43	55.200,00	55.200,00	1.228.579,03	177.652,40
<b>Total da Unidade</b>	<b>1.406.231,43</b>	<b>55.200,00</b>	<b>55.200,00</b>	<b>1.228.579,03</b>	<b>177.652,40</b>
<b>Total Geral</b>	<b>29.682.000,00</b>	<b>12.218.740,41</b>	<b>2.194.472,76</b>	<b>27.542.429,12</b>	<b>12.163.838,53</b>

## ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 1025/2019, estima a Receita em R\$ 29.682.000,00 e fixa a Despesa em 29.682.000,00. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 160.710,49 o que corresponde a 0,54% do orçamento da despesa.

## Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o Período em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Unidade Gestora: 03 - CAMARA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IGUACU						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Suplementação	1.025	11/11/2019	2	22/06/2020	10.000,00
Suplementar	Anulação	1.025	11/11/2019	2	22/06/2020	10.000,00
Suplementar	Anulação	1.025	11/11/2019	3	18/08/2020	13.700,00
Suplementar	Suplementação	1.025	11/11/2019	3	18/08/2020	13.700,00
Suplementar	Suplementação	1.025	11/11/2019	7	14/09/2020	10.500,00
Suplementar	Anulação	1.025	11/11/2019	7	14/09/2020	10.500,00
Suplementar	Anulação	1.025	11/11/2019	10	22/12/2020	21.000,00
Suplementar	Suplementação	1.025	11/11/2019	10	22/12/2020	21.000,00
<b>Totais da Unidade</b>						<b>55.200,00</b>

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Suplementação	1.025	11/11/2019	8	30/01/2020	25.000,00
Suplementar	Anulação	1.025	11/11/2019	8	30/01/2020	25.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.042	28/02/2020	17	05/03/2020	503.440,00
Especial	Superávit Financeiro	1.044	26/03/2020	30	26/03/2020	134.560,65
Especial	Excesso de Arrecadação	1.044	26/03/2020	30	26/03/2020	382.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.041	28/02/2020	16	05/03/2020	8.963,68
Especial	Superávit Financeiro	1.041	28/02/2020	16	05/03/2020	986.008,14
Suplementar	Superávit Financeiro	1.025	11/11/2019	18	05/03/2020	20.000,00
Suplementar	Suplementação	1.025	11/11/2019	18	05/03/2020	22.300,08
Suplementar	Anulação	1.025	11/11/2019	18	05/03/2020	22.300,08
Suplementar	Superávit Financeiro	1.025	11/11/2019	25	18/03/2020	345.498,84
Suplementar	Superávit Financeiro	1.048	23/04/2020	49	24/04/2020	94.421,35
Especial	Superávit Financeiro	1.047	23/04/2020	48	24/04/2020	841.094,56
Especial	Excesso de Arrecadação	1.047	23/04/2020	48	24/04/2020	300.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.025	11/11/2019	50	24/04/2020	48.830,41
Suplementar	Superávit Financeiro	1.025	11/11/2019	67	22/05/2020	144.605,00
Especial	Superávit Financeiro	1.051	28/05/2020	73	28/05/2020	65.487,97
Especial	Excesso de Arrecadação	1.051	28/05/2020	73	28/05/2020	745.000,00
Extraordinário	Superávit Financeiro	172	22/05/2020	66	22/05/2020	223.492,14
Especial	Excesso de Arrecadação	1.053	24/06/2020	98	24/06/2020	1.622.693,90
Suplementar	Superávit Financeiro	1.025	11/11/2019	108	13/07/2020	51.905,00
Suplementar	Suplementação	1.025	11/11/2019	108	13/07/2020	13.576,80
Suplementar	Anulação	1.025	11/11/2019	108	13/07/2020	13.576,80
Suplementar	Suplementação	1.025	11/11/2019	128	13/08/2020	387.214,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.025	11/11/2019	128	13/08/2020	33.000,00
Suplementar	Anulação	1.025	11/11/2019	128	13/08/2020	387.214,00
Suplementar	Suplementação	1.025	11/11/2019	143	18/09/2020	131.000,00
Suplementar	Anulação	1.025	11/11/2019	143	18/09/2020	131.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.060	06/09/2020	140	09/09/2020	3.235.508,02



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Especial	Superávit Financeiro	1.060	06/09/2020	140	09/09/2020	49.291,79
Especial	Suplementação	1.060	06/09/2020	140	09/09/2020	66.938,54
Especial	Anulação	1.060	06/09/2020	140	09/09/2020	66.938,54
Suplementar	Superávit Financeiro	1.025	11/11/2019	163	26/10/2020	171.100,00
Suplementar	Suplementação	1.025	11/11/2019	164	27/10/2020	109.114,34
Suplementar	Anulação	1.025	11/11/2019	164	27/10/2020	109.114,34
Suplementar	Suplementação	1.025	11/11/2019	177	27/11/2020	892.529,00
Suplementar	Anulação	1.025	11/11/2019	177	27/11/2020	892.529,00
Suplementar	Suplementação	1.025	11/11/2019	190	21/12/2020	491.600,00
Suplementar	Anulação	1.025	11/11/2019	190	21/12/2020	491.600,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.066	21/12/2020	191	21/12/2020	17.203,32
Especial	Superávit Financeiro	1.066	21/12/2020	191	21/12/2020	162,88
<b>Totais da Unidade</b>						<b>12.163.540,41</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>12.218.740,41</b>

Os créditos adicionais abertos até o período analisado atingiram o montante de R\$ 12.218.740,41. Destes, R\$ 3.540.334,82 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 8.454.913,45 referem-se a créditos adicionais especiais. R\$ 223.492,14 referem-se a créditos adicionais extraordinários. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 2.194.472,76. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

Alterações Orçamentárias	No Exercício
<b>I) Créditos Orçamentários</b>	<b>29.682.000,00</b>
Reserva de Contingência	160.710,49
Ordinários	29.521.289,51
<b>II) Créditos Adicionais</b>	<b>12.218.740,41</b>
Suplementar	3.540.334,82
Especial	8.454.913,45
Extraordinário	223.492,14
<b>III) Anulações de Créditos</b>	<b>2.194.472,76</b>
Anulações	2.194.472,76
<b>IV) Créditos Autorizados (I+II-III)</b>	<b>39.706.267,65</b>

Os créditos adicionais realizados conforme demonstra o quadro anterior, tiveram sua origem e autorização na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Leis Municipais específicas, de conformidade com o que segue:

Origem dos créditos Autorizados			
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	Percentual Autorizado	Valor Autorizado	No Exercício
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	0,00	0,00	0,00 0,00%
Limite Legal - Cumprido			0,00 100,00%
<b>CRÉDITOS AUTORIZADOS (LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA)</b>			<b>No Exercício</b>
Créditos Autorizados (Leis Municipais Específicas)			12.218.740,41

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

<b>Receitas</b>	
<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>29.682.000,00</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>26.380.976,87</b>
Receita Tributária	1.674.130,00
Receita de Contribuições	345.050,00
Receita Patrimonial	65.930,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	44.384,00
Transferências Correntes	23.706.229,09
(-) Deduções das Transferências Correntes	-3.662.600,00
Outras Receitas Correntes	4.207.853,78
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3.301.023,13</b>
Operação de crédito	2.477.575,66
Alienação de Bens	54.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	769.447,47
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>
<b>Receitas De Capital Intra-Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>29.682.000,00</b>

<b>Despesas</b>	
<b>Despesas Orçamentárias (I)</b>	<b>39.706.267,65</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>28.241.830,27</b>
Pessoal e Encargos Sociais	15.414.393,73
Juros e Amortização da Dívida	92.204,81
Outras Despesas Correntes	12.735.231,73
<b>Despesas Capital</b>	<b>11.303.726,89</b>
Investimentos	10.989.483,07
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	314.243,82
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>160.710,49</b>
Reserva de Contingencia	160.710,49
<b>Total Geral</b>	<b>39.706.267,65</b>

## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

## Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a “velocidade” que deve empregar à Administração. Havendo déficit deve “pisar o pé no freio”. Havendo superávit estará mais tranqüilo e poderá “acelerar” um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) No Exercício em análise, verifica-se Superávit de execução orçamentária no valor de R\$ 2.183.737,13.

Saldo no Exercício anterior	Receita Arrecadada (+)	Despesa Empenhada (-)	Superávit
0,00	29.726.166,25	27.542.429,12	2.183.737,13

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) no exercício analisado, nos demonstra Superávit na ordem de R\$ 3.932.260,20.

Saldo no Exercício anterior	Receita Arrecadada (+)	Despesa Liquidada (-)	Superávit (=)
0,00	29.726.166,25	25.793.906,05	3.932.260,20

## Receita Orçamentária por Natureza

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituição financeiras públicas ou privadas. Divide-se em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

A Receita Orçamentária arrecadada no exercício importou em R\$ 29.726.166,25 equivalente a 100.15% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadas No Exercício	
Receitas Correntes (I)	26.380.976,87	23.993.663,12	90.95%
Receitas de Capital (II)	3.301.023,13	5.732.503,13	173.66%
<b>TOTAL (+II)</b>	<b>29.682.000,00</b>	<b>29.726.166,25</b>	<b>100.15%</b>

## Receita Tributária

Em síntese, Receita Tributária é toda a fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais.

A Receita Tributária arrecadada no exercício importou em R\$ 1.919.657,81 equivalente a 6.46% do total arrecadado.

## Receita de Contribuições





# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

São as provenientes das contribuições com vinculação específica para custeio dos regimes de previdência, planos de saúde e cotas provenientes de compensações financeiras.

A Receita de Contribuições arrecadada no exercício importou em R\$ 326.724,06 equivalente a 1.10% do total arrecadado.

## Receita Patrimonial

É aquela proveniente do resultado financeiro da utilização do patrimônio (bens mobiliários ou imobiliários), como por exemplo: aluguéis, dividendos, receita oriunda de aplicação financeira, etc.

A Receita Patrimonial arrecadada no exercício importou em R\$ 41.324,59 equivalente a 0.14% do total arrecadado.

## Receita de Serviços

É aquela proveniente de atividades caracterizadas pela prestação de serviços por órgãos e entidades da Administração Pública.

A Receita de Serviços arrecadada no exercício importou em R\$ 86.300,46 equivalente a 0.29% do total arrecadado.

## Transferências Correntes

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, destinados ao atendimento de despesas correntes.

As Transferências Correntes recebidas no exercício importaram em R\$ 20.887.079,44 equivalente a 70.26% do total arrecadado.

## Outras Receitas Correntes

Compreende as receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, etc.

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados no exercício importaram em R\$ 732.576,76 equivalente a 2.46% do total arrecadado.

## Operações de Crédito

São as decorrentes de operações de crédito tipificadas por origem dos recursos: interna (instituições registradas no país) e externa (instituições fora do país).

A Receita proveniente de Operações de Crédito importou no exercício, em R\$ 1.448.394,34 equivalente a 4.87% do total arrecadado.

## Alienação de Bens

É aquela decorrente do processo de transferência de domínio de bens móveis e imóveis públicos a terceiros.

A receita proveniente de Alienação de Bens, no exercício, importou em R\$ 157.400,00 equivalente a 0.53% do total arrecadado.

## Transferências de Capital



# Município de São Pedro do Iguaçu

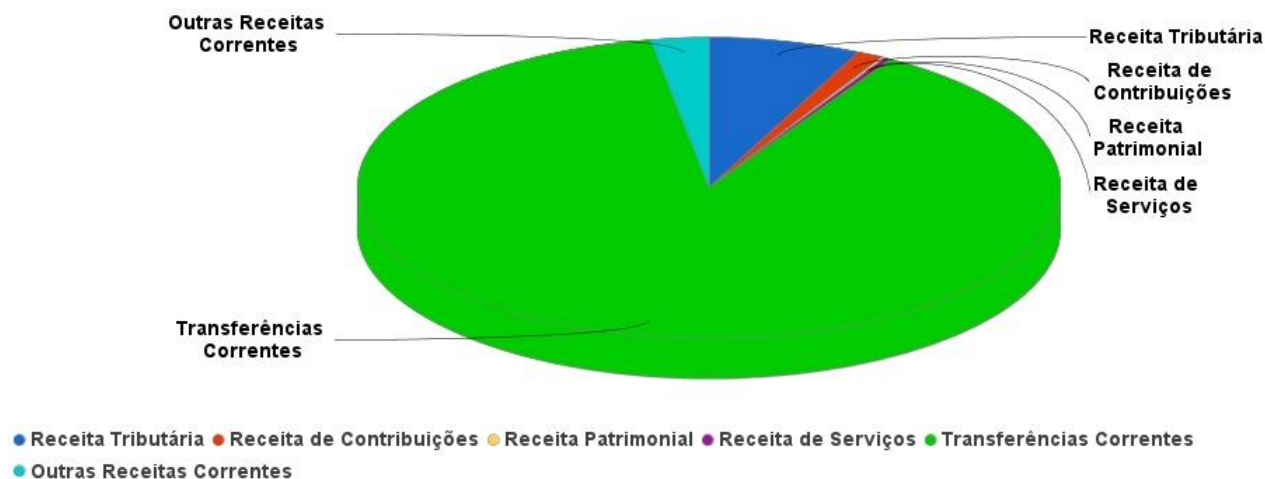
Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, cuja aplicação será para atender as despesas de capital.

As Transferências de Capital recebidas no exercício importaram em R\$ 4.126.708,79 equivalente a 13.88% do total arrecadado.



## Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada No Exercício importou em R\$ 27.542.429,12, equivalente a 69.37% do orçamento.

ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA	%
39.706.267,65	27.542.429,12	69.37%

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa.

A despesa liquidada No Exercício importou em R\$ 25.793.906,05, equivalendo a 93.65% da despesa empenhada.

DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	%
-------------------	-------------------	---



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

27.542.429,12	25.793.906,05	93.65%
---------------	---------------	--------

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

A despesa paga No Exercício importou em R\$ 25.625.448,58, equivalente a 99.35% da despesa liquidada.

DESPEZA LIQUIDADADA	DESPEZA PAGA	%
25.793.906,05	25.625.448,58	99.35%

## Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

DESPEAS POR ORGÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
0102 - GOVERNO MUNICIPAL	476.635,38	475.185,84	475.185,84
0103 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.853.657,76	3.454.384,71	3.451.989,22
0104 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	610.645,21	610.645,21	610.645,21
0105 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.420.991,44	5.214.639,80	5.131.658,84
0106 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6.802.963,31	6.640.950,77	6.616.130,23
0107 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.107.483,78	1.030.305,52	1.030.305,52
0108 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	5.333.908,48	4.742.052,90	4.742.052,90
0109 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	2.667.454,86	2.358.732,40	2.300.897,44
0110 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	40.109,87	40.109,87	40.109,87
0199 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
0301 - PODER LEGISLATIVO	1.228.579,03	1.226.899,03	1.226.473,51
<b>Total</b>	<b>27.542.429,12</b>	<b>25.793.906,05</b>	<b>25.625.448,58</b>

As despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

DESPEAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
01 - Legislativa	1.228.579,03	1.226.899,03	1.226.473,51
04 - Administração	4.424.001,41	4.023.278,82	4.020.883,33
08 - Assistência Social	1.107.483,78	1.030.305,52	1.030.305,52
09 - Previdência Social	42.704,88	42.704,88	42.704,88
10 - Saúde	6.802.963,31	6.640.950,77	6.616.130,23
12 - Educação	5.044.923,10	4.856.062,94	4.773.081,98
13 - Cultura	146.133,30	128.641,82	128.641,82
15 - Urbanismo	4.847.362,18	4.255.506,60	4.255.506,60
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

18 - Gestão Ambiental	756.742,69	593.327,09	579.976,64
20 - Agricultura	1.987.289,39	1.841.982,53	1.797.498,02
23 - Comércio e Serviços	40.109,87	40.109,87	40.109,87
26 - Transporte	260.000,00	260.000,00	260.000,00
27 - Desporto e Lazer	214.876,83	214.876,83	214.876,83
28 - Encargos Especiais	639.259,35	639.259,35	639.259,35
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>27.542.429,12</b>	<b>25.793.906,05</b>	<b>25.625.448,58</b>

## VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

**b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;**

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de **despesa total com pessoal;**

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na sequência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

- Limite mínimo de aplicação em Educação;
- Limites de aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Limite mínimo de aplicação em Saúde;
- Limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

## Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1 - Receitas	No Exercício	Aplicação
<b>I) Impostos Municipais</b>	<b>1.639.129,25</b>	<b>409.782,31</b>
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	486.680,02	121.670,00



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	369.904,27	92.476,07
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	325.429,87	81.357,47
ISS - Imposto Sobre Serviços	279.807,29	69.951,82
Multas e Juros de Mora de Impostos	3.170,38	792,60
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	32.042,01	8.010,50
Dívida Ativa de Impostos	142.095,41	35.523,85
<b>II) Transferências do Estado</b>	<b>8.000.011,84</b>	<b>2.000.002,96</b>
Cota Parte do ICMS	7.250.551,48	1.812.637,87
Cota Parte do IPVA	613.807,71	153.451,93
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	135.652,65	33.913,16
<b>III) Transferências da União</b>	<b>9.939.252,15</b>	<b>2.484.813,04</b>
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.817.734,24	2.204.433,56
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	327.069,34	81.767,34
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00
Transferências da União Cota-Parte do FPM Complementar	794.448,57	198.612,14
<b>Total de receitas de impostos e transferências(I+II+III)</b>	<b>19.578.393,24</b>	<b>4.894.598,31</b>

<b>2 - FUNDEB</b>	<b>No Exercício</b>
<b>VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB</b>	<b>2.894.182,44</b>
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.894.182,44
<b>VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>-3.428.962,51</b>
Cota Parte do ICMS	-1.450.110,09
Cota Parte do IPVA	-122.761,54
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	-27.130,53
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-1.763.546,57
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	-65.413,78
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00
<b>VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSF. DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA</b>	<b>-534.780,07</b>

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 5.101.094,79 correspondente a 26.05% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 206.496,48 que representa SUPERÁVIT de 1.05% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

<b>3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)</b>	<b>No Exercício</b>
12.361 - Ensino Fundamental	4.121.177,92
12.365 - Educação Infantil	585.632,83
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
<b>IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>4.706.810,75</b>

<b>4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>No Exercício</b>
0105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sin	45.000,00
0107 - Salário Educação	73.976,90
0115 - FNDE/PNAE-Merenda Escolar - Programa Nacional de A	81.317,56
3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.816,38
3107 - Salário Educação - Superávit Financeiro	10.533,09
3115 - FNDE/PNAE-Merenda Escolar - Superávit Financeiro	6.936,94
3131 - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 74609	4.425,15



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

<b>X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>225.006,02</b>
<b>5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>No Exercício</b>
Restos a Pagar	-84.509,99
Superavit Financeiro do Exercício Anterior FUNDEB	0,00
<b>XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>-84.509,99</b>
<b>6 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	19.578.393,24
Despesas por função/subfunção(IX)	4.706.810,75
Deduções(X+XI)	140.496,03
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-534.780,07
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	5.101.094,79
Mínimo a ser aplicado	4.894.598,31
Aplicado à Maior	206.496,48
Percentual aplicado	26,05
Superávit	1,05

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 4.916.656,55 correspondente a 25.11% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 22.058,24 que representa SUPERÁVIT de 0.11% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

<b>3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)</b>	<b>No Exercício</b>
12.361 - Ensino Fundamental	4.105.490,37
12.365 - Educação Infantil	485.704,58
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
<b>IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>4.591.194,95</b>
<b>4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>No Exercício</b>
0105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sin	45.000,00
0107 - Salário Educação	73.976,90
0115 - FNDE/PNAE-Merenda Escolar - Programa Nacional de A	65.630,01
3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.816,38
3107 - Salário Educação - Superávit Financeiro	10.533,09
3115 - FNDE/PNAE-Merenda Escolar - Superávit Financeiro	6.936,94
3131 - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 74609	4.425,15
<b>X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>209.318,47</b>
<b>5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>No Exercício</b>
Restos a Pagar	0,00
Superavit Financeiro do Exercício Anterior FUNDEB	0,00
<b>XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>0,00</b>
<b>6 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	19.578.393,24
Despesas por função/subfunção(IX)	4.591.194,95
Deduções(X+XI)	209.318,47
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-534.780,07



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	4.916.656,55
Mínimo a ser aplicado	4.894.598,31
Aplicado à Maior	22.058,24
Percentual aplicado	25,11
Superávit	0,11

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Paga o montante de R\$ 4.916.656,55 correspondente a 25.11% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 22.058,24 que representa SUPERÁVIT de 0.11% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

<b>3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)</b>	<b>No Exercício</b>
12.361 - Ensino Fundamental	968.173,51
12.365 - Educação Infantil	60.690,37
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
<b>IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>1.028.863,88</b>

<b>4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>No Exercício</b>
0105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sin	0,00
0107 - Salário Educação	73.976,90
0115 - FNDE/PNAE-Merenda Escolar - Programa Nacional de A	65.630,01
3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.816,38
3107 - Salário Educação - Superávit Financeiro	10.533,09
3115 - FNDE/PNAE-Merenda Escolar - Superávit Financeiro	6.936,94
3131 - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 74609	4.425,15
<b>X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>164.318,47</b>

<b>5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>No Exercício</b>
Restos a Pagar	0,00
Superavit Financeiro do Exercício Anterior FUNDEB	0,00
<b>XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>0,00</b>

<b>6 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	19.578.393,24
Despesas por função/subfunção(IX)	1.028.863,88
Deduções(X+XI)	164.318,47
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	0,00
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	1.399.325,48
Mínimo a ser aplicado	4.894.598,31
Aplicado à Menor	-3.495.272,83
Percentual aplicado	7,15
Déficit	-17,85

**Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica**



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

<b>1 - RECEITAS</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Aplicação</b>
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	0,00	0,00
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	2.894.182,44	1.736.509,50
<b>I) Total das receitas para fins de limite</b>	<b>2.894.182,44</b>	<b>1.736.509,50</b>

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 2.768.785,60 correspondente a 95.67% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 1.032.276,10 equivalente a 35.67%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

<b>2 - DESPESAS</b>	<b>No Exercício</b>
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.208.461,94
319013 - Obrigações Patronais	509.485,77
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.837,89
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>2.768.785,60</b>

<b>3 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	2.894.182,44
Mínimo à ser Aplicado	1.736.509,50
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	2.768.785,60
Aplicação à Maior	1.032.276,10
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	95,67
Superávit	35,67

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 2.768.785,60 correspondente a 95.67% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 1.032.276,10 equivalente a 35.67%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

<b>2 - DESPESAS</b>	<b>No Exercício</b>
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.208.461,94
319013 - Obrigações Patronais	509.485,77
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.837,89
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>2.768.785,60</b>

<b>3 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	2.894.182,44
Mínimo à ser Aplicado	1.736.509,50
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	2.768.785,60
Aplicação à Maior	1.032.276,10
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	95,67
Superávit	35,67

No exercício analisado, o Município realizou despesas Pagas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 2.768.785,60 correspondente a 95.67% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício.





# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 1.032.276,10 equivalente a 35.67%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

<b>2 - DESPESAS</b>	<b>No Exercício</b>
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	529.710,14
319013 - Obrigações Patronais	98.660,24
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	48.349,58
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>2.768.785,60</b>

<b>3 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	2.894.182,44
Mínimo à ser Aplicado	1.736.509,50
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	676.719,96
Aplicação à Maior	-1.059.789,54
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	23,38
Superávit	-36,62

## Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

<b>1 - RECEITAS</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Aplicação</b>
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	2.894.182,44	2.604.764,25
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	0,00	0,00
<b>I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE</b>	<b>2.894.182,44</b>	<b>259.873,56</b>

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 2.924.111,60 equivalente a 101.03% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 319.347,35 o qual corresponde a 11.03%, acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

<b>2 - FUNDEB 60%</b>	<b>No Exercício</b>
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.208.461,94
319013 - Obrigações Patronais	509.485,77
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.837,89
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>2.768.785,60</b>



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

<b>3 - FUNDEB 40%</b>	<b>No Exercício</b>
335043 - Despesa	120.000,00
449052 - Equipamento e Material Permanente	35.326,00
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>155.326,00</b>

<b>4 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	2.894.182,44
Mínimo a ser Aplicado	2.604.764,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	2.924.111,60
Aplicado à maior	319.347,35
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	101,03
Superávit	11,03

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 2.924.111,60 equivalente a 101.03% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 319.347,35 o qual corresponde a 11.03%, acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

<b>2 - FUNDEB 60%</b>	<b>No Exercício</b>
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.208.461,94
319013 - Obrigações Patronais	509.485,77
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.837,89
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>2.768.785,60</b>

<b>3 - FUNDEB 40%</b>	<b>No Exercício</b>
335043 - Despesa	120.000,00
449052 - Equipamento e Material Permanente	35.326,00
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>155.326,00</b>

<b>4 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	2.894.182,44
Mínimo a ser Aplicado	2.604.764,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	2.924.111,60
Aplicado à maior	319.347,35
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	101,03
Superávit	11,03

No exercício analisado considerando a despesa Paga, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 2.924.111,60 equivalente a 101.03% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 319.347,35 o qual corresponde a 11.03%, acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

<b>2 - FUNDEB 60%</b>	<b>No Exercício</b>
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	529.710,14
319013 - Obrigações Patronais	98.660,24
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	48.349,58
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>2.768.785,60</b>



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

3 - FUNDEB 40%	No Exercício
335043 - Despesa	20.000,00
449052 - Equipamento e Material Permanente	2.750,00
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>155.326,00</b>

4 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	2.894.182,44
Mínimo a ser Aplicado	2.604.764,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	699.469,96
Aplicado à maior	-1.905.294,29
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	24,17
Superávit	-65,83

## Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até **o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:**

**III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.**

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

1 - RECEITAS	No Exercício	Aplicação
<b>I) Impostos Municipais</b>	<b>1.639.129,25</b>	<b>245.869,39</b>
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	486.680,02	73.002,00
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	369.904,27	55.485,64
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	325.429,87	48.814,48
ISS - Imposto Sobre Serviços	279.807,29	41.971,09
Multas e Juros de Mora de Impostos	3.170,38	475,56
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	32.042,01	4.806,30
Dívida Ativa de Impostos	142.095,41	21.314,31
<b>II) Transferências do Estado</b>	<b>8.000.011,84</b>	<b>1.200.001,78</b>
Cota Parte do ICMS	7.250.551,48	1.087.582,72
Cota Parte do IPVA	613.807,71	92.071,16
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	135.652,65	20.347,90
<b>III) Transferências da União</b>	<b>9.144.803,58</b>	<b>1.371.720,54</b>
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.817.734,24	1.322.660,14
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	327.069,34	49.060,40
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00
<b>IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)</b>	<b>18.783.944,67</b>	<b>2.817.591,70</b>
<b>V) TOTAL Á SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>2.817.591,70</b>

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 5.412.613,78 correspondente a 28,82% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 2.595.022,08 equivalente a 13,82%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

<b>2 - DESPESAS REALIZADAS (PORFUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)</b>	<b>No Exercício</b>
10.301 - Atenção Básica	6.686.703,16
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	81.705,46
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00
<b>VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>6.768.408,62</b>

<b>3 - DEDUÇÕES</b>	<b>No Exercício</b>
0003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	87.851,35
0495 - Atenção Básica	441.540,52
0496 - Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial	176.033,97
0497 - Vigilância em Saúde	290.305,46
0498 - Assistência Farmacêutica	9.883,61
3495 - Atenção Básica - Superávit Financeiro	67.749,06
3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial	585,01
3497 - Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro	102.129,47
3498 - Assistência Farmacêutica	17.250,48
3499 - GESTÃO SUS	11.000,00
3797 - Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Programas	165.045,41
<b>VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>1.369.374,34</b>

<b>4 - OUTRAS DEDUÇÕES</b>	<b>No Exercício</b>
Despesas custeadas com outros Recursos	-13.579,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00
<b>VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES</b>	<b>-13.579,50</b>

<b>5 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	18.783.944,67
Despesas por Função/Subfunção (VI)	6.768.408,62
Deduções (VII+VIII)	1.355.794,84
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	5.412.613,78
Mínimo a ser aplicado	2.817.591,70
Aplicação à maior	2.595.022,08
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	28,82
Superávit	13,82

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 5.237.344,76 correspondente a 27,88% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 2.419.753,06 equivalente a 12,88%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

<b>2 - DESPESAS REALIZADAS (PORFUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)</b>	<b>No Exercício</b>
10.301 - Atenção Básica	6.525.013,64
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	81.705,46



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00
<b>VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>6.606.719,10</b>

<b>3 - DEDUÇÕES</b>	<b>No Exercício</b>
0003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	87.851,35
0495 - Atenção Básica	441.540,52
0496 - Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial	176.033,97
0497 - Vigilância em Saúde	290.305,46
0498 - Assistência Farmacêutica	9.883,61
3495 - Atenção Básica - Superávit Financeiro	67.749,06
3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial	585,01
3497 - Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro	102.129,47
3498 - Assistência Farmacêutica	17.250,48
3499 - GESTÃO SUS	11.000,00
3797 - Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Programas	165.045,41
<b>VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>1.369.374,34</b>

<b>4 - OUTRAS DEDUÇÕES</b>	<b>No Exercício</b>
Despesas custeadas com outros Recursos	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00
<b>VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES</b>	<b>0,00</b>

<b>5 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	18.783.944,67
Despesas por Função/Subfunção (VI)	6.606.719,10
Deduções (VII+VIII)	1.369.374,34
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	5.237.344,76
Mínimo a ser aplicado	2.817.591,70
Aplicação à maior	2.419.753,06
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	27,88
Superávit	12,88

No exercício em análise foram pagas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 5.237.344,76 correspondente a 27,88% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 2.419.753,06 equivalente a 12,88%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

<b>2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)</b>	<b>No Exercício</b>
10.301 - Atenção Básica	1.426.847,95
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	81.705,46
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00
<b>VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>1.508.553,41</b>

<b>3 - DEDUÇÕES</b>	<b>No Exercício</b>
0003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	87.851,35
0495 - Atenção Básica	441.540,52



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

0496 - Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial	153.669,30
0497 - Vigilância em Saúde	290.305,46
0498 - Assistência Farmacêutica	9.883,61
3495 - Atenção Básica - Superávit Financeiro	67.749,06
3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial	585,01
3497 - Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro	102.129,47
3498 - Assistência Farmacêutica	17.250,48
3499 - GESTÃO SUS	11.000,00
3797 - Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Programas	165.045,41
<b>VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>1.347.009,67</b>

<b>4 - OUTRAS DEDUÇÕES</b>	<b>No Exercício</b>
Despesas custeadas com outros Recursos	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00
<b>VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES</b>	<b>0,00</b>

<b>5 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	18.783.944,67
Despesas por Função/Subfunção (VI)	1.508.553,41
Deduções (VII+VIII)	1.347.009,67
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	161.543,74
Mínimo a ser aplicado	2.817.591,70
Aplicação à maior	-2.656.047,96
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	0,86
Superávit	-14,14

## Receita Corrente Líquida do Município

O inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal define receita corrente líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

- a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;**  
**b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;**  
**c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.**

Considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, a receita corrente líquida do Município somou a importância de R\$ 23.993.663,12, resultando em um valor médio mensal de R\$ 1.999.471,92.

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>No Período</b>	<b>%</b>	<b>No Exercício</b>	<b>%</b>	<b>Acumulado</b>	<b>%</b>
Receita Tributária	189.936,24	6,06	1.919.657,81	7,00	1.919.657,81	7,00
Receita de Contribuições	26.505,86	0,85	326.724,06	1,19	326.724,06	1,19
Receita Patrimonial	9.958,73	0,32	41.324,59	0,15	41.324,59	0,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	905,15	0,03	86.300,46	0,31	86.300,46	0,31
Transferências Correntes	2.663.555,58	84,97	24.316.041,95	88,67	24.316.041,95	88,67



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Outras Receitas Correntes	243.747,22	7,78	732.576,76	2,67	732.576,76	2,67
<b>I) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.134.608,78</b>	<b>100</b>	<b>27.422.625,63</b>	<b>100</b>	<b>27.422.625,63</b>	<b>100</b>
<b>2 - DEDUÇÕES</b>	<b>No Período</b>	<b>%</b>	<b>No Exercício</b>	<b>%</b>	<b>Acumulado</b>	<b>%</b>
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB (-)	-355.905,76	0,00	-3.428.962,51	0,00	-3.428.962,51	0,00
<b>II) TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>-355.905,76</b>	<b>100</b>	<b>-3.428.962,51</b>	<b>100</b>	<b>-3.428.962,51</b>	<b>100</b>
<b>3 - RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>No Período</b>	<b>%</b>	<b>No Exercício</b>	<b>%</b>	<b>Acumulado</b>	<b>%</b>
Receita (I-II)	2.778.703,02	11,58	23.993.663,12	100,00	23.993.663,12	100
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses					1.999.471,92	8,33

## Despesa com Pessoal (Consolidado)

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada Bimestre de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

**Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:**

**I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;**

**II - criação de cargo, emprego ou função;**

**III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;**

**IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;**

**V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.**

A despesa líquida com pessoal do Município de São Pedro do Iguaçu realizada nos últimos doze meses no valor de R\$ 12.566.784,43, equivalendo a 52,38% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
<b>I) Pessoal Ativo</b>	<b>1.153.588,23</b>	<b>12.646.650,47</b>	<b>12.646.650,47</b>
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	83.700,94	758.966,90	758.966,90
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	785.388,64	9.468.934,39	9.468.934,39
319013 - Obrigações Patronais	162.000,65	2.139.935,42	2.139.935,42



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.499,49	97.928,02	97.928,02
319046 - null	0,00	0,00	0,00
319046 - Auxílio Alimentação	480,00	7.800,00	7.800,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	108.518,51	173.085,74	173.085,74
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00
<b>II) Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>63.106,97</b>	<b>93.219,70</b>	<b>93.219,70</b>
319001 - Aposentadoria e reformas	2.518,43	22.465,36	22.465,36
319003 - Pensões	0,00	10.165,80	10.165,80
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	60.588,54	60.588,54	60.588,54
<b>III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)</b>	<b>1.216.695,20</b>	<b>12.739.870,17</b>	<b>12.739.870,17</b>

<b>2 - Despesas Não Computadas</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	108.518,51	173.085,74	173.085,74
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00
<b>IV) Total Despesas Não Computadas</b>	<b>108.518,51</b>	<b>173.085,74</b>	<b>173.085,74</b>

<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	23.993.663,12
Limite prudencial - 57%	13.676.387,98
Limite máximo - 60%	14.396.197,87
Despesa bruta com pessoal (III)	12.739.870,17
Despesas não computadas (IV)	173.085,74
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	12.566.784,43
Percentual aplicado em despesas com pessoal	52,38
Limite prudencial (57%)	1.109.603,55
Limite máximo (60%)	1.829.413,44

## Despesas com Pessoal do Poder Executivo

Como visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de R\$ 11.638.228,35, equivale a 48,51% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, CUMPRINDO desta forma, os limites dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
<b>I) Pessoal Ativo</b>	<b>1.085.091,08</b>	<b>11.718.094,39</b>	<b>11.718.094,39</b>
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	83.700,94	758.966,90	758.966,90
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	728.643,53	8.705.912,93	8.705.912,93
319013 - Obrigações Patronais	150.728,61	1.982.200,80	1.982.200,80
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.499,49	97.928,02	97.928,02
319046 - null	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	108.518,51	173.085,74	173.085,74





# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00
<b>II) Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>63.106,97</b>	<b>93.219,70</b>	<b>93.219,70</b>
319001 - Aposentadoria e reformas	2.518,43	22.465,36	22.465,36
319003 - Pensões	0,00	10.165,80	10.165,80
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	60.588,54	60.588,54	60.588,54
<b>III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)</b>	<b>1.148.198,05</b>	<b>11.811.314,09</b>	<b>11.811.314,09</b>

<b>2 - Despesas Não Computadas</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	108.518,51	173.085,74	173.085,74
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00
<b>IV) Total Despesas Não Computadas</b>	<b>108.518,51</b>	<b>173.085,74</b>	<b>173.085,74</b>

<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	23.993.663,12
Limite prudencial - 51,30%	12.308.749,18
Limite máximo - 54%	12.956.578,08
Despesa bruta com pessoal (III)	11.811.314,09
Despesas não computadas (IV)	173.085,74
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	11.638.228,35
Percentual aplicado em despesas com pessoal	48,51
Limite prudencial (51,30%)	670.520,83
Limite máximo (54%)	1.318.349,73

## Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

O limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo está fixado em 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, com limite prudencial de 5,7% (cinco vírgula sete por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses no valor de R\$ 928.556,08, equivale a 3,87% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, verifica-se o CUMPRIMENTO, do disposto no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
<b>I) Pessoal Ativo</b>	<b>68.497,15</b>	<b>928.556,08</b>	<b>928.556,08</b>
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.745,11	763.021,46	763.021,46
319013 - Obrigações Patronais	11.272,04	157.734,62	157.734,62
319046 - Auxílio Alimentação	480,00	7.800,00	7.800,00
<b>II) Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)</b>	<b>68.497,15</b>	<b>928.556,08</b>	<b>928.556,08</b>
<b>2 - Despesas Não Computadas</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>



# Município de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
<b>IV) Total Despesas Não Computadas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	23.993.663,12
Limite prudencial - 5,70%	1.367.638,80
Limite máximo - 6%	1.439.619,79
Despesa bruta com pessoal (III)	928.556,08
Despesas não computadas (IV)	0,00
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	928.556,08
Percentual aplicado em despesas com pessoal	3,87
Limite prudencial (5,70%)	439.082,72
Limite máximo (6%)	511.063,71

---

Marcio Dalazem  
Coordenador de Controle Interno